

## CONVOCAÇÃO

De conformidade com o inciso II, do art. 5º, do Regimento Interno do CONSUNI, e considerando o art. 103 do Regimento Geral da UDESC, que estabelece que recursos e reconsiderações devem ser decididos no prazo no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos autos pelo órgão ou autoridade competente, convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária do CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, a realizar-se no dia **22 de junho de 2016**, com início às **9h**, no Plenarinho da Reitoria, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis-SC, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1 - Ata: leitura, discussão e votação;

2 - Expediente:

- 1) Apresentação, pelo senhor Presidente, de proposta de reajuste do Valor Referencial de Vencimentos – VRV dos servidores da UDESC, como alternativa ao aprovado pelo CONSUNI através da Resolução nº 25/2016-CONSUNI;
- 2) Apresentação, pelo senhor Presidente, de proposta de reajuste do valor do Auxílio-Alimentação dos servidores da UDESC, como alternativa ao aprovado pelo CONSUNI através da Resolução nº 25/2016-CONSUNI;

3 - Ordem do Dia:

3.1 - **PROCESSO Nº 5894/2016**; interessado: Marcus Tomasi; origem: UDESC/Reit-Gabinete do Reitor; assunto: Solicita reconsideração quanto à decisão do CONSUNI referente à [Resolução nº 025/2016-CONSUNI](#); relator conselheiro Nílson Modro. Vista ao conselheiro David Daniel e Silva na sessão de 24/05/2016.

**Deliberada por Unanimidade com ampla discussão. Irá gerar Parecer.**

3.2 - **PROCESSO Nº 1330/2016**; interessado: Raimundo Zumblick; origem: UDESC/REIT/GABR - GABINETE DO REITOR; assunto: Recurso Hierárquico ao CONSUNI interposto contra o julgamento realizado pelo Reitor que indeferiu Pedido de reconsideração nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1072/048 - PPGE 1657/87 em que figura como denunciado Raimundo Zumblick; relator conselheiro David Daniel e Silva. Adiado das sessões de 30/03/2016 e 11/04/2016 por exiguidade de tempo das sessões. Redistribuído ao conselheiro David Daniel e Silva em 11/05/2016 em razão do término do mandato da relatora anteriormente designada, Edir Seemund, ocorrido em 14/04/2016. Adiado da sessão de 24/05/2016 em razão de diligência solicitada pelo relator.

**Processo em Diligência.**

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 17 de junho de 2016.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente